LEI Nº 5.900, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 33.435,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.246	**Apoio a Associação Betel de Assistência - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	33.435,00
TOTAL		**33.435,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.246	**Apoio a Associação Betel de Assistência - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais (664)	33.435,00
TOTAL		**33.435,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal